

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0002-2019

Início Tramitação 21-01-2019

Ementa

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores para o exercício de 2019.

Autor

Mesa Diretora

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI nº 002/19

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores para o exercício de 2019.

Art. 1º Ficam atualizados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) os subsídios mensais dos vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º Em razão da atualização ora promovida, os subsídios fixados pela Lei nº 3.048, de 23/06/2016, e suas alterações, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Vereador: R\$ 4.058,48 (quatro mil, cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

II – Presidente da Câmara Municipal: R\$ 4.713,07 (quatro mil, setecentos e treze reais e sete centavos).

§ 2º O índice aplicado na atualização dos subsídios refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) acumulado em 2018, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

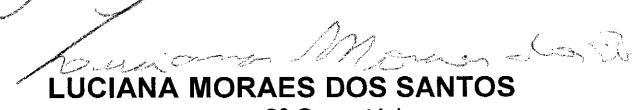
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de janeiro de 2019.

MESA DIRETORA


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara


REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária

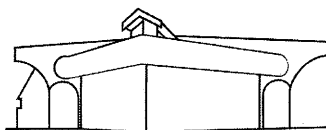

LUCIANA MORAES DOS SANTOS
2ª Secretária

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
26-564 21/01/2019 09:44:18
Responsável: *OTP*

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 002/19

Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação do douto Plenário, o projeto de lei que *"Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores para o exercício de 2019"*, providência essa realizada habitualmente no início de cada ano, a partir da segunda sessão legislativa da legislatura, conforme previsão legal.

O índice utilizado para tal atualização é o IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao acumulado no exercício de 2018 cujo montante foi de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Tal medida tem amparo na Constituição Federal, a qual, em seu art. 37, inc. X, assegura a revisão anual aos subsídios dos Vereadores, a saber:

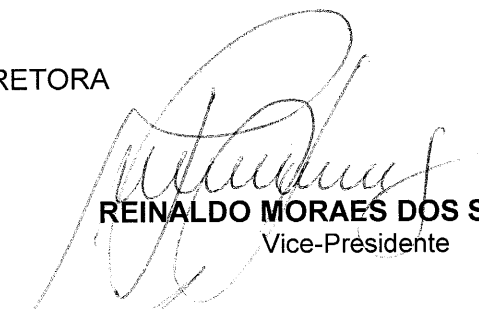
"Constituição Federal – Art. 37, inc. X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"

Dessa forma, solicitamos o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação do presente projeto.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de janeiro de 2019.

MESA DIRETORA


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara


REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária


LUCIANA MORAES DOS SANTOS
2ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br